



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 30.964, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 30.839, de 5 de novembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 7º, § 1º, inciso II, § 5º; art. 16, *caput*, inciso IV; art. 18, § 4º, do Decreto nº 30.839, de 5 de novembro de 2025, que “Regulamenta o repasse de recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi às unidades escolares, sobre a contratação e a execução de obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

§ 1º

.....
II - plantas e projetos, conforme o caso;

.....
§ 5º Quando a necessidade identificada pela escola se enquadrar como pequenos reparos e manutenções prediais, a Unidade Executora deverá priorizar a realização dos serviços com recursos do Proafi Escola-Regular, conforme critérios e limites a serem definidos em ato próprio.

.....
Art. 16.

.....
IV - objeto contemplado;

.....
Art. 18.

.....
§ 4º A Unidade Executora, previamente a qualquer contratação, deverá divulgar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, aviso aos interessados, indicando o objeto que se pretende contratar, com as informações, prazos e exigências mínimas estabelecidas, nos termos do regulamento próprio, de modo que os interessados possam apresentar suas propostas.

.....” (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao art. 15, *caput*, o inciso XIV, do Decreto nº 30.839, de 5 de novembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15.

.....
XIV - relatório de visita realizada pela Superintendência Regional de Educação.

.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 1º de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/12/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066914667** e o código CRC **3786E840**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.055848/2025-14

SEI nº 0066914667